

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2019.

REFERÊNCIA: A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE – *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA FORMOSA*, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.937/0001-93, com sede na Rua Antônio Cadete, nº 500, Lagoa Formosa (MG), declarada de utilidade pública no âmbito municipal através da Lei nº 458/1993, por meio de formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), destinados ao desenvolvimento de atividades na área de educação especial, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.


RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 1.283/2019, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA FORMOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.937/0001-93, em atividade neste Município, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que atende atualmente 77 (setenta e sete) alunos da educação especial; assim como levando-se em conta: *i*) que se trata de OSC previamente cadastrada no órgão gestor dessas respectivas políticas públicas e que desenvolve atividades continuadas voltadas ao serviço de educação especial no âmbito municipal; *ii*) o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; *iii*) as disposições das Leis Municipais 1.209/2018 (Lei Orçamentária Anual) e 1.216/2018 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 240.000,00 para a APAE); *iiii*) os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 09 de abril de 2019.


JOÃO MARTINS DE PAULA
Prefeito Municipal.

Município de Lagoa Formosa
Publicado em 09 / 04 / 2019
(Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)

Jancina Mª de L. Andrade Fernandes